



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **278**/19

Processo Administrativo nº PMC.2018.00032085-87

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 128/2019

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.106.730/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cod.	Material	Un.	Quant.	
6	58013	NUTRINI STANDARD 1 KCAL/ML - BOLSA COM 500 ML. OBS1: CADA BOLSA EQUIVALE A UMA PEÇA OBS2: MANDADO JUDICIAL	PC	900	50,00
8	39892	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (2,4KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. OBS1.: CADA LOTE COM 1000ML EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS2.: MANDADO JUDICIAL	PC	60	90,00
22	37275	SUPLEMENTO ALIMENTAR CUBITAN - FRASCO COM 200 ML. OBS 1: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: MANDADO JUDICIAL.	PC	450	17,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação;

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 25 JUL. 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: Marcilie Jardim Carnavalli de Aragão

RG nº 13.214.304-5

CPF nº 058.370.838-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00032085-87

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/19

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares, em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº 278/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 JUL 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cármino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcilie Jardim Carnavalli de Aragão

Cargo: Coordenadora de Licitações

CPF: 058.370.838-20 RG: 13.214.304-5

Data de Nascimento: 16/08/1965

Endereço residencial completo: Av. Anísio Haddad, 7055 Jd Fransico Fernandes, São José do Rio Preto/SP, CEP 15090-305

E-mail institucional: licitacao@grupoemporio.com.br

E-mail pessoal: marcilie@grupoemporio.com.br

Telefone(s): 17 33027006

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.